

Frota da “Maricá Transportes Públicos” já é realidade

Montagem dos primeiros dez ônibus foi concluída e veículos serão usados na linha social que ligará o Recanto a Jaconé



Os primeiros dez ônibus que vão compor a frota da “Maricá Transportes Públicos” – empresa criada pela Prefeitura de Maricá para combater o monopólio e os maus serviços do setor na cidade – tiveram a montagem concluída esta semana. Com a novidade, está concretizada a primeira etapa do projeto que vai oferecer à população uma linha social ligando as duas extremidades de Maricá (Jaconé e Recanto de Itaipuaçu) com tarifas mais baixas.

Com os veículos construídos, a administração municipal se prepara agora para a etapa de instalação da tecnologia embarcada – uma série de itens de conforto e segurança para os futuros usuários. Segundo a secretaria municipal de Transportes, os veículos serão equipados com o que há de mais moderno em termos de tecnologia para transporte rodoviário, incluindo itens que vão garantir 100% de inclusão para portadores de deficiências, como telões com avisos sobre o itinerário da linha e as paradas mais próximas (para deficientes auditivos) e sistema de áudio com os mesmos avisos (para deficientes visuais), além de acessibilidade para cadeirantes.

“É importante dizer que nós estaremos na vanguarda em termos de inclusão social nos transportes públicos, principalmente se compararmos os novos ônibus à frota que as atuais empresas colocam nas ruas diariamente em Maricá. Além de todos os itens de acessibilidade, os veículos terão itens importantes para a

segurança dos passageiros, como computadores de bordo capazes de alertar sobre excesso de velocidade ou avarias nos ônibus e GPS para localização da frota”, ressaltou Leandro.

Ainda no quesito segurança, serão quatro câmeras por veículo, que vão filmar e gravar imagens da visão dos motoristas, dos corredores, dos cobradores e das entradas de passageiros. “Futuramente, não só as informações registradas nos computadores de bordo, mas também essas imagens, serão transmitidas em tempo real para uma central de monitoramento de trânsito que já está sendo planejada”, antecipa o secretário.

Também faz parte do rol de serviços nos ônibus da “Maricá Transportes Públicos” a oferta de internet grátis sem fio e um sistema de bilhetagem eletrônica. Todos os veículos também terão ar condicionado e cobradores e a primeira linha funcionará 24 horas por dia, passando por pontos onde hoje há carência de linhas municipais e por locais da cidade com grande fluxo de pessoas, como o Fórum Municipal, a prefeitura, a UPA de Inoã e o Hospital Municipal Conde Modesto Leal

Na última semana, a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei que cria a empresa Maricá Transportes Públicos S/A. Pela lei, a empresa será uma sociedade anônima (por isso a designação S/A) de economia mista e capital fechado.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 184, de 07/10/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.921.051,52 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E VINTE E UM MIL, CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

•a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.921.051,52 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E VINTE E UM MIL, CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIA	3.3.9.0.36	209	1752	R\$ 5.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2104	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.3.9.0.39	236	2297	R\$ 70.761,52
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	2872	R\$ 80.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	3073	R\$ 900.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2039	MANUT. OPERAC. ATIV. ADM. FDO MUN. DE P	3.3.9.0.39	206	3199	R\$ 23.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAI	3.3.9.0.32	100	3468	R\$ 741.490,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2061	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	3589	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	3840	R\$ 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	4024	R\$ 2.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	100	4660	R\$ 38.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.1.9.0.13	100	4699	R\$ 800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.921.051,52

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.61	100	2732	R\$ 5.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	2728	R\$ 1.800,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	2707	R\$ 3.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	2704	R\$ 4.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	2765	R\$ 2.500,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	2768	R\$ 2.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.20.2208	NÚCLEOS COMUN. DE DEFESA CIVIL - NUDEC	3.3.9.0.32	100	1298	R\$ 5.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.20.2007	ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO	3.3.9.0.30	100	2775	R\$ 1.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.20.2005	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.30	100	2760	R\$ 1.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.20.1002	FORMAÇÃO DE AGENTES MIRINS DE DEFESA CIV	3.3.9.0.32	100	1672	R\$ 1.500,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.20.2005	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.39	206	1226	R\$ 55.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	2788	R\$ 600,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	2781	R\$ 650,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1005	APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERES	3.3.9.0.39	100	2798	R\$ 1.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1126	DESAPROPRIAÇÕES	3.3.9.0.39	100	2783	R\$ 400,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	2800	R\$ 680,00

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1006	CAPACITAÇÃO TÉCNICO SOCIAL	3.3.9.0.39	100	2796	R\$ 1.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1126	DESAPROPRIAÇÕES	4.4.9.0.61	100	2794	R\$ 500,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1007	REMANEJAMENTO/REASSENTAMENTO	3.3.9.0.39	100	2791	R\$ 1.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1004	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.3.9.0.39	100	2792	R\$ 1.800,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1003	MINHA CASA	4.4.9.0.51	100	2785	R\$ 570,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.482.19.1003	MINHA CASA	3.3.9.0.39	100	2784	R\$ 600,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	4.4.9.0.52	100	2801	R\$ 600,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	5 - SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2813	R\$ 260,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	7 - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2833	R\$ 1.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	7 - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2835	R\$ 1.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	7 - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.36	100	2831	R\$ 2.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	8 - SUBSECRETARIA DA CASA CIVIL	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2838	R\$ 1.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	8 - SUBSECRETARIA DA CASA CIVIL	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2836	R\$ 1.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.125.2.2014	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	3.3.9.0.30	100	2855	R\$ 5.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.125.2.2014	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	3.3.9.0.39	100	1261	R\$ 5.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.125.2.2014	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	4.4.9.0.52	100	1262	R\$ 5.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.61.0.2011	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	3.3.9.0.91	100	2849	R\$ 34.185,86
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2867	R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.36	100	5413	R\$ 6.750,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.125.2.2014	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	3.3.9.0.30	206	2857	R\$ 7.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2850	R\$ 5.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.125.2.2014	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	3.3.9.0.39	206	2859	R\$ 20.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.1.1142	IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA JURÍDICA	3.3.9.0.30	100	2856	R\$ 1.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.1.1142	IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA JURÍDICA	3.3.9.0.39	100	2864	R\$ 500,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.2.2013	PROCURADORIA ITINERANTE	3.3.9.0.39	100	1264	R\$ 1.000,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2877	R\$ 1.500,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2895	R\$ 1.500,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2903	R\$ 3.718,73
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.124.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2909	R\$ 1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.124.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2907	R\$ 500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2941	R\$ 2.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.36.2017	AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.9.0.30	100	1255	R\$ 2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.36.2016	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA	3.3.9.0.30	100	1257	R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	2915	RS 1.575,27
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.36.2016	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA	3.3.9.0.39	100	1256	RS 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3013	RS 3.750,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.128.1.2025	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.9.0.14	100	3050	RS 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.128.1.2025	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.9.0.33	100	1681	RS 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.128.1.2025	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.9.0.36	100	3052	RS 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.128.1.2025	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.9.0.39	100	3054	RS 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.04	100	3049	RS 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3057	RS 31.688,08
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	3072	RS 1.020,74
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3071	RS 261.084,28
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.52	206	3065	RS 13.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2040	SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	4.4.9.0.52	206	3208	RS 23.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3271	RS 9.500,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.241.26.2203	ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO	3.3.9.0.30	209	1844	RS 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAI	3.3.9.0.39	100	3428	RS 741.490,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2061	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36	100	3535	RS 500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2061	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.1.9.0.13	100	3546	RS 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3531	RS 400,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3556	RS 500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	3547	RS 500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	3.3.9.0.39	206	3584	RS 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1045	CINEMA MARICÁ, CIDADE CENÁRIO	3.3.9.0.39	206	3580	RS 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2173	CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	3552	RS 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2216	CIDADE DA CAPOEIRA	3.3.9.0.39	206	1602	RS 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2216	CIDADE DA CAPOEIRA	3.1.9.0.13	100	1604	RS 200,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2173	CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	3.3.9.0.36	100	3555	RS 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2173	CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	3.1.9.0.13	100	3573	RS 400,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.39	100	3576	RS 280,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.36	100	3575	RS 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.14	100	3572	RS 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.1.9.0.13	100	3562	RS 200,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.1.9.0.13	100	2310	RS 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2061	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	100	3590	R\$ 7,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.2065	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	100	3697	R\$ 808,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.2065	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	100	3750	R\$ 729,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.2065	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.30	100	3755	R\$ 447,30
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.1050	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CID-PELC	3.3.9.0.36	100	3759	R\$ 1.200,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.1050	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CID-PELC	3.3.9.0.30	100	3763	R\$ 1.510,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.2068	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.39	100	3719	R\$ 580,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.2068	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.36	100	3721	R\$ 525,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.2068	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.30	100	3722	R\$ 580,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1125	PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E-PROED	3.3.9.0.32	100	3738	R\$ 527,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1125	PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E-PROED	3.3.9.0.31	100	3740	R\$ 725,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1125	PROG ESPORTE PESSOAS DEFICIENCIA E-PROED	3.3.9.0.30	100	3742	R\$ 590,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.1049	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	3.3.9.0.30	100	3771	R\$ 6.465,20
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.21.2160	ESPORTE NAS ESCOLAS	3.3.9.0.39	100	3729	R\$ 850,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3778	R\$ 600,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.2065	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.32	100	3753	R\$ 735,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.21.2160	ESPORTE NAS ESCOLAS	3.3.9.0.30	100	3732	R\$ 1.100,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.302.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	1272	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2103	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.36	100	3957	R\$ 2.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2103	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.39	100	3938	R\$ 2.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2165	PARTICIPAÇÃO FEIRAS EV E DESENV AÇÕES PL	3.1.9.0.13	100	3898	R\$ 400,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2165	PARTICIPAÇÃO FEIRAS EV E DESENV AÇÕES PL	3.3.9.0.39	100	3852	R\$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.1067	REVEILLON	3.1.9.0.13	100	1285	R\$ 5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.1067	REVEILLON	3.3.9.0.36	100	1470	R\$ 5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.1067	REVEILLON	3.3.9.0.39	100	1647	R\$ 5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2104	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.1.9.0.13	100	1284	R\$ 2.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2104	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.3.9.0.36	100	1645	R\$ 5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2104	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.3.9.0.39	100	1643	R\$ 30,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2178	EVENTOS NATALINOS	3.1.9.0.13	100	3945	R\$ 400,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2178	EVENTOS NATALINOS	3.3.9.0.36	100	3942	R\$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2178	EVENTOS NATALINOS	3.3.9.0.39	100	3941	R\$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2103	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.39	236	2308	R\$ 70.761,52
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2102	MARICÁ É SHOW	3.1.9.0.13	100	1288	R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2102	MARICÁ É SHOW	3.3.9.0.39	100	1302	R\$ 988,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	4019	R\$ 1.600,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	4015	R\$ 1.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	4042	R\$ 5.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.1.1114	ESTUDO DA DEMANDA DO TRANSP. E DO TRÁFEG	3.3.9.0.39	100	4092	R\$ 500,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.1082	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	3.3.9.0.39	100	4084	R\$ 500,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.1083	AQUISICAO EQUIP PARA FISCALIZACAO	3.3.9.0.30	100	4036	R\$ 1.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.2115	DEPÓSITO DE ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	100	4059	R\$ 1.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.783.27.1129	IMPLANT E MANUT VEÍCULO LEVE SOBRE TRILH	3.3.9.0.30	100	4082	R\$ 300,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.783.27.1129	IMPLANT E MANUT VEÍCULO LEVE SOBRE TRILH	3.3.9.0.39	100	4083	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.122.25.2217	IMPLANT. E MANUT. E OPERAC. DO CONSELHO	3.3.9.0.33	100	1414	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	4263	R\$ 350,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.122.25.2217	IMPLANT. E MANUT. E OPERAC. DO CONSELHO	3.3.9.0.30	100	1415	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLÍT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.25.2131	PROMOÇÃO ACESSO BENS SERV. PESS. DEFIC.	3.3.5.0.43	100	4275	R\$ 600,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLÍT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.25.2131	PROMOÇÃO ACESSO BENS SERV. PESS. DEFIC.	3.3.9.0.39	100	4273	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	3.3.9.0.30	100	4304	R\$ 145,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	4 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIVERSIDADE RACIAL	14.422.25.2133	POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	3.3.9.0.39	100	4332	R\$ 895,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	4 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIVERSIDADE RACIAL	14.422.25.2133	POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	3.3.9.0.30	100	4335	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	4 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIVERSIDADE RACIAL	14.422.25.2133	POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	3.3.5.0.43	100	4326	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2176	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHE	3.3.9.0.36	100	4350	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1092	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS ATENDIMENTO E	3.3.9.0.14	100	1439	R\$ 480,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1092	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS ATENDIMENTO E	3.3.9.0.33	100	1441	R\$ 480,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1092	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS ATENDIMENTO E	3.3.9.0.36	100	4339	R\$ 480,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1095	criação de centros de referencia da mulh	3.3.9.0.14	100	1423	R\$ 810,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1095	criação de centros de referencia da mulh	3.3.9.0.30	100	1435	R\$ 148,15
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1095	criação de centros de referencia da mulh	3.3.9.0.33	100	1425	R\$ 810,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1095	criação de centros de referencia da mulh	3.3.9.0.35	100	1421	R\$ 780,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1095	criação de centros de referencia da mulh	4.4.9.0.51	100	4370	R\$ 477,32
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.1095	criação de centros de referencia da mulh	4.4.9.0.52	100	1428	R\$ 1.339,75
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2143	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MU	3.3.9.0.14	100	1467	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2143	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MU	3.3.9.0.30	100	4368	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2143	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MU	3.3.9.0.33	100	1469	R\$ 240,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2143	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MU	3.3.9.0.35	100	1465	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2143	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MU	3.3.9.0.36	100	4362	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2143	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MU	3.3.9.0.39	100	4363	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2143	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MU	4.4.9.0.51	100	4358	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2143	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MU	4.4.9.0.52	100	4355	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2175	INCENTIVO À AUTONOMIA E EMPREENDEDORISMO	3.3.9.0.14	100	1450	R\$ 900,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2175	INCENTIVO À AUTONOMIA E EMPREENDEDORISMO	3.3.9.0.33	100	1452	R\$ 900,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2175	INCENTIVO À AUTONOMIA E EMPREENDEDORISMO	3.3.9.0.35	100	1448	R\$ 800,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2175	INCENTIVO À AUTONOMIA E EMPREENDEDORISMO	3.3.9.0.36	100	4374	R\$ 480,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2175	INCENTIVO À AUTONOMIA E EMPREENDEDORISMO	4.4.9.0.52	100	1446	R\$ 900,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2176	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	3.3.9.0.14	100	1455	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2176	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	3.3.9.0.30	100	1463	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2176	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	3.3.9.0.33	100	1461	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2176	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	3.3.9.0.35	100	1457	R\$ 240,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2176	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	3.3.9.0.39	100	4347	R\$ 3.060,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	6 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SEXUALIDADE	14.422.25.2135	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEXUALIDADE	3.3.5.0.43	100	4384	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	6 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SEXUALIDADE	14.422.25.2135	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEXUALIDADE	3.3.9.0.30	100	4397	R\$ 800,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	6 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SEXUALIDADE	14.422.25.2135	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEXUALIDADE	3.3.9.0.36	100	4399	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	6 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SEXUALIDADE	14.422.25.2135	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEXUALIDADE	3.3.9.0.39	100	4394	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	7 - SUBSEC. DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	14.422.25.2136	PLANO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DA DIVERS	3.3.9.0.39	100	2300	R\$ 163.612,96
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	3.3.9.0.36	100	4429	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	3.3.9.0.30	100	1386	R\$ 918,41
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.422.25.2222	IMPLEM.MANUT. E OPER. DO CONSELHO MUNIC.	3.3.9.0.39	100	1237	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.422.25.2222	IMPLEM.MANUT. E OPER. DO CONSELHO MUNIC.	3.3.9.0.36	100	1504	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.422.25.2222	IMPLEM.MANUT. E OPER. DO CONSELHO MUNIC.	3.3.9.0.30	100	1506	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.422.25.2221	IMPLEM. MANUT. E OPER. DO CENTRO DE REF	3.3.9.0.39	100	1513	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.422.25.2221	IMPLEM. MANUT. E OPER. DO CENTRO DE REF	3.3.9.0.30	100	1516	R\$ 34,50
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	3.3.9.0.39	100	4424	R\$ 800,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	9 - SUBSEC. DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPEND. QUÍMICA	14.422.25.2139	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPENDÊNC	3.3.9.0.36	100	4437	R\$ 300,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	9 - SUBSEC. DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPEND. QUÍMICA	14.422.25.2139	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPENDÊNC	3.3.5.0.43	100	4434	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	10 - SUBSECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS	14.422.25.2140	AÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.30	100	4456	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	10 - SUBSECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS	14.422.25.2140	AÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.36	100	4454	R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	10 - SUBSECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS	14.422.25.2140	AÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.39	100	4453	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	10 - SUBSECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS	14.422.25.2140	AÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	3.1.9.0.13	100	1381	R\$ 400,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR	3.3.9.0.14	100	4509	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR	3.3.9.0.30	100	4528	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	3.3.9.0.36	100	4513	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR	3.3.9.0.36	100	4527	R\$ 1.600,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR	3.3.9.0.39	100	4529	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	3.3.9.0.14	100	4531	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	3.3.9.0.30	100	4533	R\$ 1.200,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR	3.3.9.0.33	100	1249	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.422.25.2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	3.3.9.0.39	100	4522	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	13 - FDO MUNIC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14.242.25.2144	MANUTENÇÃO DO FDO. MUNIC. DOS DIREITOS D	3.3.9.0.36	100	4548	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	13 - FDO MUNIC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14.242.25.2144	MANUTENÇÃO DO FDO. MUNIC. DOS DIREITOS D	3.3.9.0.30	100	4544	R\$ 800,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	14 - FUNDO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE RACIAL	14.422.25.2133	POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	3.3.9.0.36	100	4560	R\$ 1.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	14 - FUNDO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE RACIAL	14.422.25.2133	POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	3.3.5.0.43	100	4568	R\$ 500,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	14 - FUNDO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE RACIAL	14.422.25.2133	POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	3.3.9.0.30	100	4558	R\$ 500,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.108	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - FGTS	3.2.9.0.21	100	4672	R\$ 20.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.149	CONTRIBUIÇÃO PROG. FORM. DO PATRIMÔNIO D	3.3.9.0.47	100	4670	R\$ 86.169,45
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL							Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.108	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - FGTS	4.6.9.0.71	100	4662	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.921.051,52

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 71/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do prego presencial supracitado, que tem por objeto a Aquisição de Combustível para utilização no Projeto Navegar, por força do Convênio nº 761288/2011, celebrado entre o Município de Maricá e o Ministério do Esporte, que ocorreu no dia 13/09/2013 às 10h restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 24/10/2013 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA

CONTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 7496/2013

NOTIFICADA: MADLIX- COLETA SELETIVA E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J.: 03.703.705/0001-63

CONTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 7496/2013.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

CONSIDERANDO QUE A CONTRATADA ESTÁ SUBCONTRATANDO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, UTILIZANDO A EMPRESA "LOCALIZA RENT A CAR".

CONSIDERANDO A INOBSERVÂNCIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2013.

CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE ANUÊNCIA PRÉVIA, NEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, NEM LIMITES EXPRESSAMENTE INDICADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

ESTAMOS NOTIFICANDO A EMPRESA MADLIX- COLETA SELETIVA E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 03.703.705/0001-63, PARA QUE SEJA ADVERTIDA NESTE ATO, SENDO INFORMADA QUE TAL MEDIDA NÃO PODERÁ SE REPETIR, FICANDO A CONTRATADA CIENTE DE QUE DEVERÁ CUMPRIR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

MARICÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MAX AGUIAR ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO 01 DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 55/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7496/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO 01 DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 55/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7496/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MADLIX – COLETA SELETIVA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 30% (TRINTA POR CENTO) AO CONTRATO N.º 55/2013, A TRATAR DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2013,

VALOR: DO CONTRATO N.º 55/2013, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 999.891,45 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 65, § 2º, II DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: INALTERADO.

FONTE DE RECURSO: 206

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.01.04.122.0001.2001

NOTA DE EMPENHO: 1320/2013, 1321/2013, 1322/2013.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MAX AGUIAR ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13395/2013 Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município, autorizo a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) PENDRIVES CARTÃO de 04 GB, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Maricá, no valor R\$ 7.997,50 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor da empresa: REDD COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA., CNPJ 08.373.817/0001-17.

Em 17 de setembro de 2013.

Lourival Casula Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Negatário Nº 004/2013

NÃO AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarada no processo nº 0005977/2013.

Resolve:

ART.1º - NÃO AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Decreto nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Centro Educacional Excelência - Jardim Escola Buscando Saber, com sede na Rua Doutor João Gomes de Mattos Sobrinho – Quadra 03, Lote 021, - Parque Bosque Fundo – Inoã - Maricá/RJ, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche e Pré Escola, em horário parcial e/ou integral.

ART. 2º - Este Ato Negatário entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 30 de setembro de 2013.

Marta de Mello Quinan
Prefeitura Municipal de Maricá
Secretária Municipal de Educação

Ato Negatário Nº 005/2013
NÃO AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarada no processo nº 0013039/2012.

Resolve:

ART.1º - NÃO AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Decreto nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Jardim Escola Meu Sonho da Mumbuca, com sede na Rua Andreлина Carlota da Conceição, nº 21, casa 02 - Mumbuca - Maricá/RJ, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL – Creche e Pré Escola, em horário parcial e/ou integral.

ART. 2º - Este Ato Negatário entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 30 de setembro de 2013.

Marta de Mello Quinan
Prefeitura Municipal de Maricá
Secretária Municipal de Educação

Ato Negatário Nº 006/2013
NÃO AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarada no processo nº 0007430/2013.

Resolve:

ART.1º - NÃO AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Decreto nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Centro de Ensino Miranda – Creche Escola Cara Melada, com sede na Avenida Dois, nº 252 – Quadra 09 - Manu Manuela - Maricá/RJ, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL – Creche e Pré Escola, em horário parcial e/ou integral.

ART. 2º - Este Ato Negatário entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 30 de setembro de 2013.

Marta de Mello Quinan
Prefeitura Municipal de Maricá
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E POWERLED SOLUÇÕES EM ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA “LED” EM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 9.027.747,02 (NOVE MILHÕES, VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.05.25.752.0013.2009 E 02.05.25.752.0013.1108.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 101

EMPENHO: 2523/2013 E 2524/2013

MARICÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 06/09/2013 AO CONTRATO N.º 180/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5035/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA “LED” EM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ..

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E POWERLED SOLUÇÕES EM ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA.

MARICÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ata de Processo Seletivo

Aos três dias do ano de dois mil e treze, na Secretaria Municipal de Esportes, reuniu-se sob a coordenação do Secretário Municipal de Esportes, Sr. Leonardo Souza da Silva, para proceder a avaliação conclusiva do processo seletivo de que trata o Edital nº 003/2013, referente ao Processo Público de Seleção para o Projeto

Segundo Tempo / Navegar, para contratação de profissional por tempo determinado, por força do Convênio nº 771288/2011, celebrado entre o Município de Maricá e o Ministério dos Esportes, cujo objeto é a implantação de núcleo de esporte educacional no Município de Maricá, conforme diretrizes do Programa Segundo Tempo / Navegar, com base na Lei Municipal nº R-008, de vinte e sete de dezembro dois mil e doze, fazendo parte da comissão do processo seletivo de análise de currículo e entrevista o subsecretário Ronaldo Castro dos Santos, matrícula 14808 e o também subsecretário Alex Dias Bittencourt, matrícula 100628. Conforme disposto no citado edital o processo seletivo é formado por duas etapas sendo a primeira análise curricular e a segunda, entrevista com os candidatos. A análise de currículo, levando em conta a formação compatível com os requisitos da função para a qual se candidatou, experiência profissional e experiência em projetos sociais. Após o encerramento das inscrições, a presente Comissão passou a analisar os currículos dos candidatos quanto à pertinência e requisitos constantes do item 4.1 do Edital nº 003/2013. Todos os candidatos foram aprovados nesta etapa. Após convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa compareceu à segunda etapa do processo seletivo entre os dias 01 a 03/10/2013 para o cargo de Monitor de Esporte Náutico, Fernanda dos Santos Ramos, primeira colocada e Alexandre Rabello Saldanha, segundo colocado compondo o cadastro de reserva, conforme edital de seleção. Fica convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Esportes, Rua Abreu Rangel nº 420 sala 104, para entrega de documentos conforme Edital, no prazo de 72 horas após a publicação desta em Jornal Oficial de Maricá. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Convocação. E, para constar a presente ata que, após lida e acatada, vai ser assinada pelo Sr. Secretário, e equipe designada pela Secretaria Municipal de esportes. Maricá, 03 de Outubro de 2013.

Ronaldo Castro dos Santos
Mat. 14808

Alex Dias Bittencourt
Mat. nº 100628

Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

NOTA PÚBLICA Nº 002 DE 03 de Outubro de 2013.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO O PROCESSO SELETIVO 004/2013 DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO CONVÊNIO 771265/2012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11711/2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando necessidade de revisar e corrigir os atos administrativos emanados com vícios materiais, bem como:

No precípuo interesse da Administração Pública, norteado em seus princípios constitucionais basilares, especificamente o Princípio da Autotutela concedendo à administração pública a revisão de seus próprios atos e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade e a transparência de seus atos;

Considerando, a presença de erro material na publicação do PROCESSO SELETIVO do Convênio 771265/2012 do Processo Administrativo Nº 11711/13, publicada respectivamente no Jornal de Maricá (JOM) edição Nº 406, da data de 25 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito o PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO 771265/12 do Processo Administrativo Nº 11711/2013, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) edição nº 406, da data de 25 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta nota pública entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, gerando seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 03 de Outubro de 2013.

Leonardo Souza da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Assunto: Desistência de Acadêmico de Educação Física ou Espote

Informamos que a candidata **VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS**, convocada no JOM 398 na página 11 do 28 de Agosto de 2013, para o cargo de Acadêmico de Educação Física ou Esporte – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO Convênio 771265/12, solicitou o seu desligamento via e-mail no dia 30/09/2013, sendo considerada desistente.

Atenciosamente,

Alex Dias Bittencourt

Coordenador Geral PST – Renovação
Subsecretário de Esportes

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – EDITAL 0004/2013

Fixa data e estabelece procedimentos de Inscrição ao Processo Público de Seleção para preenchimento de vagas por Tempo Determinado ao Cargo de Acadêmico de Educação Física ou Esporte para o Programa Segundo Tempo conforme Convênio nº 771265/2012 firmado com o Ministério do Esporte.

A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público a todos os interessados que se encontram abertas inscrições ao Processo Público de Seleção, destinado ao preenchimento de vagas para o Programa Segundo do Ministério do Esportes em consonância com a Política Nacional do Esporte, em caráter temporário. A vaga disponível é para Acadêmico de Educação Física ou Esporte (Estudantes de Educação Física, preferencialmente que já tenham cursado a metade do curso) conforme disposição abaixo:

1 – DO CARGO E DA VAGA

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Acadêmico Educação de Física	Estudante de Educação Física, preferencialmente que já tenha cursado a primeira metade do curso	02	450,00	20h/ semanais

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão preenchidas sem custos junto a Secretaria Municipal de Esportes no **período de 10 a 15 de outubro de 2013**.

2.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas para inscrição,

2.3 – A ficha de inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato (a), com apresentação no momento da inscrição de CURRÍCULO.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto Federal nº 3.927/2001, conforme disposto no artigo, 1º da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional de revisão nº03/1994.

3.1.2 – Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

3.1.3 – Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.1.4 – Conhecer e estar de acordo com a exigências contidas neste Edital;

3.1.5 – Cada candidato deverá assinar somente uma inscrição;

3.1.6 – Não haver sido demitido, a bem do serviço público, em qualquer Poder das esferas estadual, municipal ou federal.

4 – DOS DOCUMENTOS:

O candidato deverá apresentar no ato da convocação, fotocópia autenticada, de todos os documentos abaixo:

4.1 – Cédula de Identidade e CPF;

4.2 – Comprovante de quitação militar (para os candidatos do sexo masculino);

4.3 – Comprovante de Residência;

4.4 – Certificado ou diploma de graduação em Educação Física, histórico escolar, atestado de frequência em curso superior de educação física identificando o período (semestre) que frequenta;

4.5 – Quitação da última votação;

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será efetivado mediante duas etapas:

1ª ETAPA : Análise de Currículo levando em conta:

5.1 – Formação compatível com os requisitos da função para qual se candidatar;

5.2 – Cursos de aperfeiçoamento;

5.3 – Experiência profissional;

5.4 - Experiência profissional em Projetos Sociais

2ª ETAPA : Entrevista com equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes.

OBS: O candidato que não entregar o currículo ou todos os documentos comprobatórios conforme este edital, estará automaticamente eliminado do Processo Público de seleção.

6 – DOS APROVADOS

A listagem dos selecionados será divulgada **a partir do Dia 23/10/2013**, através da publicação pelo Jornal Oficial do Município de Maricá – www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Esporte de Maricá.

7 – DA ESCOLHA DE VAGA

7.1 – A escolha de vaga será feita pela Secretaria Municipal de Esportes de Maricá, conforme discricionário administrativo.

8 – DO PROVIMENTO DA VAGA

A admissão por Caráter Temporário dos candidatos selecionados e convocados fica sujeita:

8.1 – A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecida neste Edital;

8.2 – A apresentação de fotocópia dos documentos citados no item **4.0** do presente Edital;

8.3 – A não apresentação dos documentos listados até a data marcada para a admissão, ou a desatenção à convocação, implicará na desclassificação do candidato;

8.4 – O prazo de validade deste processo Público de Seleção perdurará pelo prazo de duração do Projeto Segundo Tempo, limitado a 2 (dois) anos.

8.5 – Caso o candidato aprovado não possa assumir o cargo quando convocado, será convocado o candidato seguinte na lista de aprovados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A aprovação no Processo Público de Seleção assegura ao candidato o direito à admissão, no que concernem as vagas oferecidas, ficando aos demais apenas a expectativa de ser admitido, segundo as desistências que por ventura possam ocorrer e/ou pelo não cumprimento das normas expressas neste Edital.

9.2 – A Secretaria Municipal de Esportes de Maricá, através da Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS coordenará e executará todas as fases de seleção de pessoal e serão responsáveis pela apreciação de recursos e demais atividades, além de ações decorrentes da especialidade contratada e para execução cabal deste Processo Público de Seleção.

9.3 – A Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS será composta por membros da Secretaria Municipal de Esportes de Maricá.

9.4 – As publicações sobre o Processo Público de Seleção serão efetuadas por edital, publicados pelo Órgão Oficial do Município, jornal do município, www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Esportes de Maricá a critério da Administração.

9.4.1 – Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato selecionado deverá requerer à Secretaria Municipal de Esportes a atualização dos dados;

9.4.5 – A Secretaria Municipal de Esportes não fornecerá ao candidato documento comprobatório de classificação da seleção, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Jornal do Município;

9.4.6 – A contratação dar-se-á para o exercício da função em qualquer bairro do Município de Maricá onde houver o Núcleo e horário disponível;

9.4.7 – As informações sobre a presente Seleção, até a publicação da classificação final, serão prestados

pela Secretaria Municipal de Esportes, horário de expediente, junto com a Coordenação Geral do Programa Segundo Tempo, neste Município de Maricá – RJ.

9.4.8 – A Secretaria Municipal de Esportes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa desta Seleção, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local da inscrição;

9.4.9 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Esportes de Maricá/RJ, poderá anular a inscrição ou a nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos documentos por este apresentado.

9.4.10 – Os casos omissos deste Processo Público de Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS.

9.4.11 – Somente poderão participar do Processo Público de Seleção para o Programa Segundo Tempo acadêmico do curso de Educação Física com residência no Município de Maricá/RJ.

Maricá, 08 de outubro de 2013.

Leonardo Souza da Silva
Secretário de Esportes

Alex Dias Bittencourt
Subsecretário de Esportes
Ronaldo de Castro dos Santos
Subsecretário de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 118/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13316/2013.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 118/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13316/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MADLIX – COLETA SELETIVA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 118/2013, A TRATAR DA “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO PARA IDOSOS, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2013”, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A MADLIX – COLETA SELETIVA E SERVIÇOS LTDA.

RETIFICAÇÃO: ATRAVÉS DE PRESENTE, FORMALIZA-SE A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO NO CONTRATO N.º 118/2013. LOGO, ONDE SE LÊ VALOR/MENSAL, : LEIA-SE: VALOR/MENSAL COM MOTORISTA

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ MANTIDO, TENDO EM VISTA QUE ESTE INSTRUMENTO DESTINA-SE APENAS A CORRIGIR O ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO CONSTANTE NO CONTRATO DE ORIGEM.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

MARICÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11012/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2013, PROCESSO Nº 11012/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PESSOA FÍSICA EDSON SOUTO DA FONSECA, REPRESENTANTE DA BANDA “GAROTOS 100 PRECONCEITO”.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “GAROTOS 100 PRECOCEITO”, NA FESTA JUNINA, dia 19/07/2013.

VALOR: R\$ 2.220,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 884 DA LEI Nº 10.406/2002, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.0314.241.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO: 2572/2013 E 2573/2013

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

LEZIRÉE REJANE DE F. B. FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7684/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7684/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 007/2012, QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO TURÍSTICA DA PRAIA DA LAGOA DO BOQUEIRÃO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 6.120,67 M², LOCALIZADO PRÓXIMO À PONTE DO BOQUEIRÃO – BARRA DE MARICÁ/RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS,) SUPRESSÃO DE 7,62% E ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM ACRÉSCIMO DE 25,04%

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 007/2012, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA ALÍNEA “A” DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 155.052,07 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), E UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 509.586,07 (QUINHENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), FEITAS AS ALTERAÇÕES CITADAS O CONTRATO N.º 007/2012 PASSA A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 2.390.231,84 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 65, I, “a” e “b”, e §1º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013.

FONTE DE RECURSO: 206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.02.18.543.0003.2032

NOTA DE EMPENHO: 2525/2013.

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

PORTARIA N.º 92 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11737/13.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Processo nº 2661/2013 cujo Objeto é a prestação de serviço especializado no ALARGAMENTO DA PONTE DO BOSQUE FUNDO no âmbito do município de maricá, em atendimento as obras do município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo n.º 2661/13, cujo objeto é o ALARGAMENTO DA PONTE NA ESTRADA DO BOSQUE FUNDO do âmbito do município de Maricá.

Cesar Corrêa – Matrícula N.º 100.532

Marcos Câmara Rebelo – Matrícula n.º. 100.512

Antonio F. Fulgencio – Matrícula n.º. 6689

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de Outubro de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 85 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 88/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6391/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deli-

beração da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 88/2013 cujo Objeto é a aquisição de equipamento de informática para unidades de saúde

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 88/2013 do Processo Administrativo n.º 6391/2012, cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática para unidades de saúde.

Ivana Curvelo de Oliveira – Matrícula 864

Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874

3 Carlos José da Costa Azevedo – Matrícula 1795

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/09/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de setembro de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. 5614/2013– Pregão Presencial SRP Nº 09/2013

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO parcialmente a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, adjudicando o objeto em favor da Empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA., sendo homologados os itens n.º 01 a 14 - Lote I, no valor de R\$31.639,10 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos) e os itens n.º. 1, 3, 5 a 83, 87 a 94, 96, 98 a 124 e 131 a 137 - Lote II, no valor de R\$ 97.312,90 (noventa e sete mil, trezentos e doze reais e noventa centavos), perfazendo o total da licitação em R\$ 128.952,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Em, 27 de setembro de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13786/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24 II, que tem por objeto contratação de seguros para viaturas da SAMU, no valor total de R\$ 7.863,88 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.**

Maricá, 24 de setembro de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 37 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 188/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12394/2013.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 188/2013, cujo objeto é show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, através da ata de registro de preços n.º 48/2012 para atender a realização da festa de louvor a Nossa Senhora do Amparo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 188/2013 do Processo Administrativo n.º 12394/2013, cujo objeto é show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, através da ata de registro de preços n.º 48/2012 para atender a realização da festa de louvor a Nossa Senhora do Amparo.

Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º 100.609

Renato Guimarães Mendes - Matrícula N.º 101.279

Karla Cristiane da Costa - Matrícula N.º 100.606

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de agosto de 2013.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PORTARIA Nº 47 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 189/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13602/2013.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 189/2013, cujo objeto é show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, através da ata de registro de preços n.º 48/2012 para atender a realização da festa do orgulho LGBT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 189/2013 do Processo Administrativo n.º 13602/2013, cujo objeto é show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, através da ata de registro de preços n.º 48/2012 para atender a realização da festa do orgulho LGBT.

Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º 100.609

Renato Guimarães Mendes - Matrícula N.º 101.279

Karla Cristiane da Costa - Matrícula N.º 100.606

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/09/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de setembro de 2013.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Turismo e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 143.400,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LÊ-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO Nº: CMM 09/2013

Nº DO PROCESSO ADM.: 609/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONTRATADA: KAT RIO SERVIÇOS AMBIENTAIS – EIRELI – EPP.



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARLAMENTO JUVENIL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o **PARLAMENTO JUVENIL** do Município de Maricá.

§ 1º O Parlamento Juvenil, ora criado, funcionará na sede deste Poder Legislativo anualmente, durante uma semana.

§ 2º Os membros do Parlamento Juvenil terão as mesmas atribuições dos vereadores, devendo apresentar e votar proposições legislativas, que serão encaminhadas para ciência do Prefeito.

§ 3º As proposições legislativas aprovadas serão amplamente divulgadas pela Diretoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Maricá para a população do nosso Município.

Art. 2º O Parlamento Juvenil será composto por representantes eleitos entre os alunos de todas as séries do 2º segmento do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

§ 1º Serão eleitos todos os alunos de todas as séries do 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Municipal.

§ 2º Deverão participar de todo o processo eleitoral e da apuração dos votos, inclusive, os grêmios estudantis.

§ 3º Será criada pelo Presidente da Câmara Municipal de Maricá, Comissão Eleitoral encarregada de dirigir e disciplinar as eleições e posse do Parlamento Juvenil.

Art. 3º A solenidade de Posse, a 1ª Sessão Legislativa e a eleição da Mesa Diretora deverão ser realizadas no 1º dia de funcionamento do Parlamento Juvenil.



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

§ 1º Todos os trabalhos do Parlamento Juvenil deverão obedecer, no que couber, às normas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá.

§ 2º Para seu perfeito funcionamento, o Parlamento Juvenil contará com a estrutura funcional da Câmara Municipal de Maricá.

§ 3º As sessões ordinárias do Parlamento Juvenil terão lugar no Plenário da Câmara Municipal de Maricá, das 10 h as 12 h e 30 min.

§ 4º A solenidade de encerramento dos trabalhos deverá ser realizada no último dia de funcionamento, após o término dos trabalhos de Plenário.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Maricá autorizada a celebrar convênios com o Poder Executivo para a realização do processo eleitoral de que trata o Art. 2º e seus parágrafos, bem como para o custeio de atividades de criação e organização do Parlamento Juvenil local.

Parágrafo único. O Processo Eleitoral a que se refere o caput deste Artigo deverá ser realizado anualmente, na primeira semana de agosto, devendo os resultados serem encaminhados à Câmara Municipal de Maricá em 30 (trinta) dias.

Art. 5º Recebidos os resultados, a Câmara Municipal de Maricá disporá de 20 (vinte) dias para providenciar a instalação do Parlamento Juvenil, que funcionará durante a 1ª semana.

§ 1º As despesas decorrentes da implantação desta Resolução, com transportes, alimentação e estada dos vereadores-juvenis, correm à conta de dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

§ 2º Caso seja necessário, para a imediata implantação do dispositivo nesta Resolução, fica a Câmara Municipal de Maricá autorizada a realizar remanejamentos orçamentários.

Art. 6º A Câmara Municipal de Maricá deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento dos trabalhos do Parlamento Juvenil, encaminhar os resultados para ciência do Prefeito.



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 2013.


VEREADOR FABIANO TAQUES HORTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ


VEREADOR FILIPE DIAS BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 8º E 9º E ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS PARA O VEREADOR OU SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 4º da Resolução nº 007, de 11 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Vereador ou servidor, da saída do município até o retorno."

Art. 2º O Art. 8º da Resolução nº 007, de 11 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A quantidade de diárias por vereador ou servidor concedidas por mês ficam vinculadas às dotações orçamentárias existentes e distribuídas em 14 (quatorze) cotas iguais e preenchidas na ordem abaixo relacionada:"

- I – duas cotas para a Presidência;
- II – uma cota para cada Vereador;
- III – uma cota para servidor.

§ 1º O valor da diária para viagens em território nacional contida no anexo I da Resolução nº 007/2006 será pago em moeda corrente do País, ou seja, o Real.

§ 2º O valor da diária para viagens internacionais contida no anexo II será pago em Dólar ou Euro.

§ 3º As viagens internacionais de vereadores, membros da procuradoria, chefe de gabinete e demais funcionários serão deliberadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

§ 4º As viagens no limite do próprio Estado ou fora dele serão decididas pela Mesa Diretora."

Art. 3º O Artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º Fica a critério de cada Vereador ceder a sua cota prevista no caput do Artigo anterior e seus incisos, a qualquer outro Edil ou Gabinete, todavia, caso assim proceda deverá obedecer aos atuais critérios elencados no Artigo 2º desta Resolução."

Art. 4º Os Anexos I, II e III passam a vigorar com a redação dada, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correm por conta da dotação orçamentária corrente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 2013.


VEREADOR FABIANO TAQUES HORTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ


VEREADOR FILIPE DIAS BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



Câmara Municipal de Maricá- RJ
Estado do Rio de Janeiro
Mesa Diretora.

Resolução nº 006 / 2013.

Anexo I
Viagem Nacional

Classe	Denominação de Cargo ou Função	Valor da Diária em Real	
		No Estado	Fora do Estado
I	Vereador	R\$ 300,00	R\$700,00
II	Membros da Procuradoria e Chefe de Gabinete	R\$250,00	R\$500,00
III	Demais Servidores	R\$150,00	R\$400,00



Câmara Municipal de Maricá- RJ
Estado do Rio de Janeiro
Mesa Diretora.

Resolução nº 006 / 2013.

Anexo II
Viagens Internacionais

Classe	Denominação de cargo, emprego ou função	Valor da diária em dólar
I	Vereador	US\$ 560,00
II	Membros da Procuradoria e chefe de gabinete	US\$ 400,00
III	Demais Servidores	US\$ 300,00

Câmara Municipal de Maricá
Protocolo nº 1473/13
04 SET 2013
FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Maricá- RJ
Estado do Rio de Janeiro
Mesa Diretora.

Resolução nº 006/ 2013.

Anexo III
Competência para deliberar sobre viagens

Classe	Denominação do cargo ou função	Competência
Internacional	Vereador	Plenário
Internacional	Chefe de gabinete e Membros da Procuradoria	Plenário
Internacional	Demais servidores	Plenário
Fora do Estado	Vereador	Mesa Diretora
Fora do Estado	Membros da Procuradoria e chefe de gabinete	Mesa Diretora
Fora do Estado	Demais servidores	Mesa Diretora
No Estado	Vereador	Mesa Diretora
No Estado	Membros da Procuradoria e chefe de gabinete	Mesa Diretora
No Estado	Demais servidores	Mesa Diretora